



REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

Aprovada em 4 / 6 / 18 .
Secretaria

Altera o *caput* e inclui § 3º no art. 101 da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002 – que dispõe sobre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, disciplina o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, modificando para o dia 20 (vinte) do mês subsequente a data até a qual serão repassadas ao RPPS as contribuições previdenciárias.

Art. 1º Fica alterado o *caput* e incluído § 3º no art. 101 da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 101. As contribuições previdenciárias serão repassadas ao RPPS até o dia 20 (vinte) do mês subsequente.

.....
§ 3º As contribuições previdenciárias repassadas entre os dias 11 (onze) e 20 (vinte) do mês subsequente serão corrigidas pela meta atuarial do período.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.